



LEI Nº 6.411, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo doar bens que menciona para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar bens que menciona para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 26.388.330/0010-80, com sede Rua Comendador José Garcia nº 825, centro, Pouso Alegre – MG.

Parágrafo único - Os bens mencionados no caput deste artigo são:

Nº Patrimônio	Descrição do bem	Vlr. do Bem
900052341/7264	Armário de aço com duas portas	R\$ 148,00
900052384/7457	Arquivo de aço com 04 gavetas	R\$ 335,00
900052465/83138	Bebedouro capacidade 05 litros/hora	R\$ 290,00
900052473/7253	Cadeira de Ferro c/ estofamento preto	R\$ 14,00
900052567	Cadeira de Ferro c/ estofamento preto	R\$ 14,00
900052643/7306	Cama de madeira com colchão	R\$ 52,96
900052678/7310	Estante de aço com 06 prateleiras	R\$ 25,00
900052694/783140	Estante de aço com 06 prateleiras	R\$ 25,00
900052740/7293	Fogão Industrial 02 bocas	R\$ 17,70



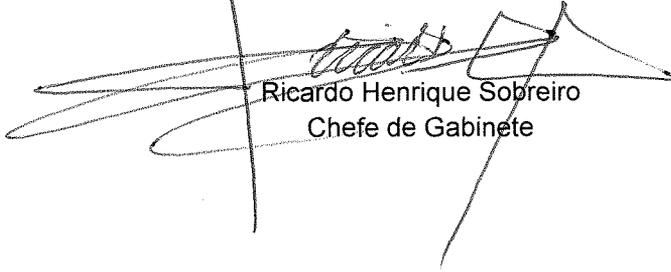
900052775/7292	Mesa de Informática	R\$ 46,00
90052971/42212	Mesa de madeira c/ 03 gavetas	R\$ 58,00
900052821/7259	Mesa de madeira c/ 03 gavetas	R\$ 58,00
900052846/7270	Mesa de madeira c/ 03 gavetas	R\$ 58,00
900052880/7283	Mesa de madeira c/ 03 gavetas (formica oval)	R\$ 65,00
6358	Mesa de madeira c/ 03 gavetas	R\$ 58,00
TOTAL	15 ITENS	R\$ 1.264.66

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de junho de 2021.



Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete